



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 - Fone: (93) 3547-3044
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro - CEP: 68.250-000

LEI Nº 4.185, de 03 de dezembro de 2012.

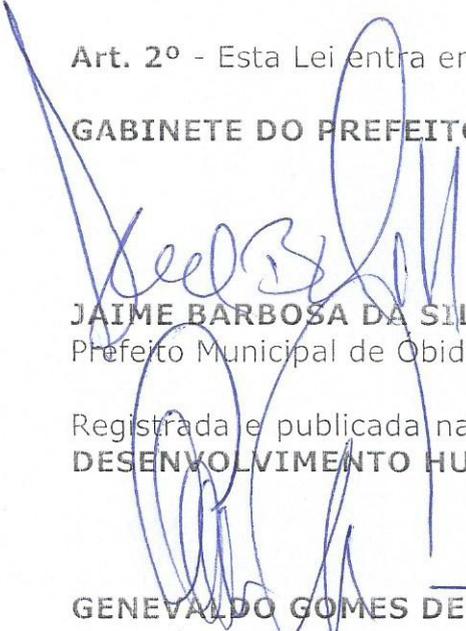
Revoga a Lei nº. 3.723, de 15/12/2008, que autoriza o Poder Executivo a Conceder Direito Real de Superfície.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS**, Estado do Pará.

Art. 1º Fica revogada a Lei nº. 3.723, de 15/12/2008, que autoriza o Poder Executivo a conceder Direito Real de Superfície de uma área de terras devoluta do Patrimônio Municipal a **Maria Lídia Lopes dos Santos Da Silva**, situada na Rua do Engenho, Bairro de São Francisco.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, 03 de dezembro de 2012.


JAIME BARBOSA DA SILVA
Prefeito Municipal de Óbidos

Registrada e publicada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, em 03 de dezembro de 2012.

GENEVALDO GOMES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano